



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informações sobre a observância do Art. 2º da Lei nº 5602/2013, em que as empresas que recebem incentivos fiscais garantam pelo menos 80% (oitenta por cento) de seu quadro funcional composto por pessoas residentes no Município de Pindamonhangaba.

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informações sobre a observância do Art. 2º da Lei nº 5602/2013, em que as empresas que recebem incentivos fiscais garantam pelo menos 80% (oitenta por cento) de seu quadro funcional composto por pessoas residentes no Município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de agosto de 2023.

HERIVELTO VELA
Vereador - PT